Diário Oficial



Município de Ipuã

Terça-feira, 07 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 891

MUNICÍPIO DE IPUÃ

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3
Outros atos oficiais 5
Atos Administrativos 6
Processo Administrativo Disciplinar 6
Licitações e Contratos 7
Aviso de Contratação Direta 7
Concursos Públicos/Processos Seletivos 7
Convocação 7

Serviço Autônomo de água e Esgoto 8
Atos Oficiais 8
Portarias 8

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

RERRATIFICAÇÃO
DA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 14.930 DE 08 DE ABRIL DE 2.024.

Na **Portaria Municipal nº 14.930 de 08 de abril de 2.024**, que "Estabelece Novo Horário de Trabalho para a Luciana Aparecida dos Santos Lago– Agente Comunitária de Saúde." **O local de trabalho constou erroneamente e passa a constar corretamente da seguinte forma:**

.Onde constou: JOSÉ BURANELO NETO: Av. Jenny Marcussi Pacor nº 750 – Bairro Bela Vista.

.Passa a constar corretamente: JOSÉ FLORIVALDO VANDERLEI: Avenida Carlos Peregrino de Melo, nº 133, no Bairro Santa Cruz.

Ficam ratificados os demais termos da Portaria Municipal nº 14.930 de 08 de abril de 2.024.

Para que surta os efeitos legais, firmo a presente Rerratificação, retroagindo os seus efeitos a 08 de abril de 2.024.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 16 de abril de 2.024.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 16 de abril de 2.024.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

RERRATIFICAÇÃO
DA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 14.944 DE 18 DE ABRIL DE 2.024.

Na **Portaria Municipal nº 14.944 de 18 de abril de 2.024**, que "Designa Fiscal do Contrato nº 063, relativo ao Processo de Licitação nº 044/2.024, referente à execução de recomposição e recapeamento de pavimento asfáltico: recapeamento (recapeamento em CBUQ 3cm a 6cm - faixa "c"), para Registro de Preços, realizado pelo CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS MOGIANA – CMM, onde o Município de Ipuã é Órgão Participante." **O número do processo constou erroneamente e passa a constar corretamente da seguinte forma:**

.Onde constou: Processo de Licitação nº 044/2.024

.Passa a constar corretamente: Processo de Licitação nº 045/2.024

Ficam ratificados os demais termos da Portaria Municipal nº 14.944 de 18 de abril de 2.024.

Para que surta os efeitos legais, firmo a presente Rerratificação, retroagindo os seus efeitos a 18 de abril de 2.024.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 02 de maio de 2.024.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 02 de maio de 2.024.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

PORTARIA N.º 14.974 DE 07 DE MAIO DE 2.024.

Determina à instauração de Sindicância Administrativa contra a servidora P.S.D.O.M, auxiliar administrativo, e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

- CONSIDERANDO que no dia 24/04/2024, G. C. C, dirigiu-se a Secretaria Municipal de Educação para relatar que a servidora P.S.D.O.M havia agredido fisicamente seu filho M.H.C, portador de autismo.

- CONSIDERANDO o relato de G. C. C, a escola EMEB Antônio Francisco D'àvila entrou em contato solicitando que ela buscasse seu filho, que estava em crise, sendo este o procedimento comum e adequado em situações semelhantes a essa. Ao chegar à escola, seu filho relatou que "a tia" tinha lhe batido, afirmando que a agressora havia lhe dado um tapa no rosto e puxado seu cabelo;

- CONSIDERANDO o referido fato, G. C. C questionou quem seria a agressora, sendo conduzida por seu filho até P.S.D.O.M. A genitora relatou que a servidora pública se justificou alegando que "o filho era mal-educado e que ela apenas se defendeu".

- CONSIDERANDO o Poder – dever da Administração Municipal de agir nos casos de prática de infração disciplinar;

- CONSIDERANDO que o Assessor Jurídico de Gabinete **concluiu** em seu Parecer Jurídico pela abertura de Sindicância contra a servidora P.S.D.O.M, auxiliar administrativo, para apurar se há necessidade de abertura de processo administrativo disciplinar por enquadramento no artigo nos artigos 18, 45, 52, 58, 63, 81 da Lei Municipal n° 3.886 de 11 de julho de 2017 combinados com o artigo 482, alíneas "a", "b", segunda figura, da Consolidação as pela observância das disposições processuais previstas na Lei Municipal nº 3.886/2017.

RESOLVE:

Art. 1° - DETERMINAR a abertura de Sindicância Administrativa visando apurar as condutas praticadas pela servidora municipal, P.S.D.O.M, RG: XXXXXXXXX e CPF: XXXXXXXXXX, auxiliar administrativo, para apurar se há necessidade de abertura de processo administrativo disciplinar sancionador por enquadramento no artigo nos artigos 18, 45, 52, 58, 63, 81 da Lei Municipal n° 3.886 de 11 de julho de 2017 combinados com o artigo 482, alíneas "a", "b", segunda figura, da Consolidação as pela observância das disposições processuais previstas na Lei Municipal nº 3.886/2017.

Art. 2° - Para cumprimento ao disposto no Artigo anterior, nos termos do Artigo 131, Inciso IV, da Lei Municipal nº 3.886 de 11 de julho de 2017, **mantém-se a nomeação da Comissão Sindicante**, constante da Portaria n° 13.960, de 16 de janeiro de 2.023:

PRESIDENTE:

- NARA NUBIA ALMEIDA DE PAULA:

RG 34.342.401-0

MEMBROS:

1- ALINE PEREIRA ANTONIASSI:

RG 33.140.515-5

2- LAURIANE BUENO SILVA:

RG 15.598.053/SSP/MG

Parágrafo Único: Deverá ser juntado aos Autos desta Sindicância Administrativa uma cópia da Portaria n° 13.960, de 16 de janeiro de 2.023.

Art. 3° - A Comissão Sindicante deverá observar todos os preceitos da Lei Municipal n° 3.886 de 11 de julho de 2017 para a consecução de seus trabalhos, devendo observar que se trata de procedimento inquisitorial sem rito específico.

Art. 4° - A Comissão Sindicante poderá encaminhar cópias dos autos à Autoridade Policial, ao Ministério Público e à Procuradoria Jurídica do Município para as providências de suas competências caso constatem que as condutas podem ensejar o cometimento de crime, improbidade administrativa ou indenização por danos ao erário.

Art. 5° - Esta Portaria entra e vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de maio de 2.024.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de maio de 2.024.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete

OAB – 164227

.....

Outros atos oficiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº 433 – Jardim Alvorada – Cx Postal 5
Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax (16) 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo - e-mail: prefeitura@ipua.sp.gov.br

DESPACHO

Procedimento administrativo destinado à arrecadação de imóvel urbano abandonado aberto pela Portaria nº 14.957/2.024.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e

CONSEDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 4.072/2.022;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 14.957/2.024;

CONSIDERANDO o relatório de vistoria 35/24;

CONSIDERANDO os dados transcritos na Matricula de nº 10.186, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Joaquim da Barra – SP, e finalmente;

CONSIDERANDO a certidão de nº 255/2024 assinada pela Chefe de Divisão de Trir. E Fisc.

NOTIFICA, nos termos do art. 2, inciso II, do Decreto Municipal nº 4.072/2022, a senhora Edna Aparecida de Souza Silveira, CPF nº 117.044.428-85, para querendo, apresentar impugnação acompanhada dos documentos que entender necessários no prazo de 30 (trinta) dias.

Ipuã, 06 de maio de 2024.

P.R.I.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira
Prefeito Municipal de Ipuã – SP

Marciel Mandrá Lima
Assessor Jurídico

Atos Administrativos

Processo Administrativo Disciplinar

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº 433 – Jardim Alvorada – Cx Postal 5
Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax (16) 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo -

Ipuã, 06 de maio de 2024

Processo Sindicância nº 01/2024

Denunciante: Administração Pública

Denunciado: [redacted] e outros

Trata-se de Sindicância para investigar fatos narrados em relação a [redacted] e outros, já devidamente qualificado nos autos.

Após o regular trâmite, a Comissão entendeu por bem recomendar a abertura de processo administrativo disciplinar por suposta infração aos artigos 18, 45, 47 e 58 da Lei Municipal nº 3.886/2017.

Diante do exposto, acolho a recomendação exarada pela Comissão Sindicante e encaminho os autos para a Comissão Processante para que seja **aberto Processo Administrativo Disciplinar**, conforme disposto no art. 133, inciso VI, da Lei Municipal nº 3.886/2017.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

AVISO DE COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

A Divisão de Compras vem por meio deste, informar que foi anexado ao site do Município, o Aviso de Cotação para Contratação Direta de empresa para aquisição de concreto usinado, em quantidade estimada, para execução de calçadas e similares no município de Ipuã/SP, para o período de 12 (doze) meses, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

Link: https://www.ipua.sp.gov.br/portal/servicos/1021/aviso-de-cotacao/, podendo também ser solicitado no seguinte e-mail **<compras1@ipua.sp.gov.br>.**

A proposta deverá ser protocolada, em suas vias originais, devidamente assinada, na Divisão de Compras, com horário de funcionamento das 08h às 11:30h e das 13h às 17h, ou encaminhada digitalizada para o e-mail <compras1@ipua.sp.gov.br>.

O prazo para envio da proposta terá início imediatamente após a publicação deste Aviso e **encerra no dia 10 de Maio de 2024**.

Ipuã/SP, 07 de Maio de 2024.

Fernanda Oliveira de Lima
Chefe de Divisão de Compras

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO 40/2024

Ipuã, 7 de maio de 2.024.

Referente contratação em caráter emergencial para exercício temporário do emprego de **MONITOR DE CRECHE, CEPEM E CEMEI.**

ILMO (A) SR(A)
ARIANE CATARINO VIEIRA

Propomos a Sr(a) na qualidade de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público 01/2023 no exercício do direito de preferência, a **contratação temporária** exercer a função de **MONITOR DE CRECHE, CEPEM E CEMEI.**

Em caso de aceitação, favor comparecer com urgência à Seção de Recursos Humanos para ser viabilizada a sua contratação temporária.

Favor manifestar em caso de recusa**.**

Sendo só o que nos cumpre,

Cordialmente.

Meiriluci Domingues Clemente
Gerente de Recursos Humanos

.....

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Atos Oficiais

Portarias

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO **DE IPUÃ**
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 1632, de 05 de Julho de 1.989
Inscrição no CNPJ nº 60.243.375/0001-04
Rua Getúlio Vargas, 804 – Caixa Postal 4 – Fone: (16) 3832 2100 – Fax 3832 1721 - CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo
E-mail: saaeipua@saaeipua.sp.gov.br

PORTARIA N° 280 DE 02 DE MAIO DE 2.024.

Dispõe sobre reenquadramento do servidor público Municipal nos termos da Lei nº 2.483 termos da Lei nº 2.483 de 19 de novembro de 2.002, que foi alterada pela lei 3.976 de 01 de de 2.018, em decorrência de promoção por tempo de serviço.

MAXWELL HENRIQUE DA SILVA, Superintendente do Serviço Autônomo de Água e esgoto de Ipuã-SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Reenquadra à partir de 01de maio de 2.024, de acordo com o Anexo XII da Lei 3.976 de 01 de março de 2.018, o servidor público municipal abaixo relacionado:

Luiz Henrique Serniker - na referência "009".
Murilo Barbosa Scorsato – na referência “030”

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IPUÃ, 02 DE MAIO DE 2.024.

PUBLICADA, REGISTRADA E FIXADA NA PORTARIA DO SAAEI, NA DATA SUPRA.

MAXWELL HENRIQUE DA SILVA